

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2015 CELEBRADO ENTRE Ó MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representados pela Srª. Ana Paula Krambyck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residenci il Classe A e a empresa PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Lincou de Andrade Pizzatto, brasileiro, portador do CPF/MF no. 614.711.431-04 e Cédula de Identidade RG 563.342 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí – MS, a Rua Hélio nº. 575, Residencial Morumbi – ajustam o prese nte Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal 1º artigo 57, Inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivasse contido – Processo Licitatório nº. 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Oitava - Dos Prazos, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS"

....... 8.1 - O prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 13/12/2017 até o dia 12/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 16 de Novembro de 2017.

ANA PATTA KRAMBECK S. ROCHA

Cerente de Obras e Ord. de Pespesas

Conforme Decreto 005/2017

Testemunhas:

ALESSANDRO JOSE E CAZOLA

SUELI BARBOSA SANTOS CRF:/698.813.161-20

LINCON DE ANDRADE PIZZATO

CPF 614.711.431-04

Contratada